

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0566 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0566 / 2009

DE

01/09/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADOLFO QUINTAS

EMENTA:

DENOMINA BARTOLOMEU PAES RIBEIRO, O ESPAÇO LIVRE SEM

DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(ENTRE AS RUAS DOMINGOS PRETTI E LIBERO ANCONA LOPES,

NO BAIRRO PARQUE CRUZEIRO DO SUL, SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL

PAULISTA)

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 07/10/2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 15:15:54

00000022549-56



CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Const. Just e Leg. 2 SET 2009
Rel. Urb, Metrop. e Mob.
Educ, Cult e Esportes
Fin e Orçamento
<i>Dalton Silvano</i>

DE LEI Nº

01 - PL
01- 00566/2009

Denomina **PRAÇA BARTOLOMEU PAES RIBEIRO**, o espaço livre sem denominação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

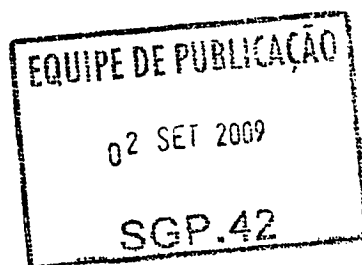
Artigo 1º - Fica denominado **PRAÇA BARTOLOMEU PAES RIBEIRO**, o espaço livre sem denominação localizado, entre a Rua Domingos Pretti (cód. log. 06.050-0), Rua Libero Ancelma Lopes (cód. log. 11.823-0), no Bairro Parque Cruzeiro do Sul, Subprefeitura São Miguel Paulista, e dá outras providências.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de setembro de 2009.

Adolfo Quintas
Adolfo Quintas
Vereador



Protocolo Legislação - 19.19 01/09/2009 004311

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.08
Em 03.10.91
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 02 do proc.
Nº 566 de 09

Justificativa

O “de cujus” Bartolomeu Paes Ribeiro, nascido no dia 06 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, na cidade de São Raimundo Nonato – Estado de Piauí, filho de João Paes Ribeiro e de Maria Rosa da Costa era casado com a Sra. Carmelita Gomes Ferreira e deixa 5 (cinco) filhos Maria Aparecida, Adriana, Andréia, Everton e Amanda.

● Chegou em São Paulo pela 1ª vez com 20 anos, mas logo voltou para terra natal por conta da saudade que era muita, no entanto, vendo que sua família precisava não só de apoio mais também de o mínimo de estrutura para sobreviver voltou a São Paulo já com 24 anos, e assim que começou a trabalhar todo mês enviava boa parte de seu salário para sua mãe.

Trabalhou no Piauí como lavrador, aqui em São Paulo veio morar em São Miguel Paulista e conseguiu seu primeiro emprego na Nitro Química empresa da região por 13 anos, e ainda trouxe vários amigos e parentes para trabalharem na empresa.

● Em São Miguel Paulista, sempre lutou para a melhoria da região. Foi um homem muito religioso, dedicado a família e prestativo com a comunidade, participou de movimentos populares e, acreditava que os moradores unidos teriam força para conquistar melhorias para o bairro, bem como, para toda zona leste.

Como exposto participou das reuniões do bairro com o intuito de trazer melhorias, foi uma das principais pessoas da mobilização e a articulação com os moradores, para que as reivindicações fossem realizadas jamais desanimou cobrando os responsáveis até que as obras fossem executadas.

Por tal motivo, esta singela homenagem é o mínimo que se pode fazer para esse grande ser humano que muito fez para a cidade de São Paulo, que certamente contribuiu ricamente para a melhoria do bairro de São Miguel Paulista e adjacências.

Destarte, requeiro dessa E. Casa Legislativa, contando com os Nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE ITAIM PAULISTA - MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO
BEL. NOISES VITOR RIBEIRO
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 033, do livro C nº 019 de Registro de óbito, sob nº de ordem 10.834, consta que no dia vinte e um de novembro de dois mil e tres, foi lavrado o assento de **BARTOLOMEU PAES RIBEIRO**, com setenta e cinco anos de idade, divorciado, sexo masculino, de cor branca, motorista de caminhão/aposentado, natural de São Raimundo Nonato, Estado de Piauí, nascido no dia seis de novembro de mil novecentos e vinte e oito (06/11/1928), residente na Rua Canaã P6, Bloco 2-B, nº 25, Ap. 11, neste distrito, São Paulo, Estado

filho de **JOÃO PAES RIBEIRO**, e de **MARIA ROSA DA COSTA**, já falecidos,

falecido no dia **dezessete** de **novembro** de **dois mil e tres** (17/11/2003), às quatro horas e trinta minutos, na **Organização Social de Saúde Santa Marcelina**, neste distrito,

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Fernando Baldessin Marin, CRM 102.239

que deu como causa da morte " **Broncopneumonia, Acidente Vascular Cerebral, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus** ",

O sepultamento foi realizado no cemitério da **Saudade**, nesta Capital.

Foi declarante **ADRIANA JACOBUCCI RIBEIRO**.

Observações: O falecido foi casado com a Sra. Carmelita Gomes Ferreira, sendo ignorado a serventia onde se casaram, deixando os filhos de nomes: Maria Aparecida, Adriana, Andréia, Everton Bartolomeu e Amanda, todos maiores, era portador do RG, nº 3.979.598-SP., CIC. 197.428.358-53. Deixa bens a inventariar, não deixando testamento, era eleitor, reservista e beneficiário do INSS. Assento feito nos termos do Provimento 26/81 e 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 21 de novembro de 2003.

APARECIDA DE FATIMA M. SEVERINO PAIVA
Escrevente

PRIMEIRA CERTIDÃO (ISENTE DE ENLUMENTOS LEI 9534/97)
Andréia



HISTÓRICO

Folha nº <u>04</u> do proc.
Nº <u>01-566</u> de <u>09</u>
Adelina Cícero - Adv. Paulo Tormar

Bartolomeu Paes Ribeiro, Brasileiro nascido no dia 06/11/1928 na cidade de São Raimundo nonato, estado do Piauí, filho de João Paes Ribeiro e Maria da Costa.

Seu pai morreu aos 48 anos, sendo Bartolomeu o filho mais velho com 11 anos de idade procurou ajudar sua mãe que na época estava grávida de 6 meses, ajudou a mãe a criar os 7 irmãos tanto que sua irmã mais nova a chamava de pai.

Veio para São paulo pela 1º vez com 20 anos sentindo falta da família voltou a sua terra natal, vendo que sua família precisava dele resolveu voltar a São Paulo nessa época já tinha 24 anos quando ficou definitivamente, mais sempre mandava uma ajuda a sua mãe que ficou no Piauí e todo ano ia visitá-la.

Bartolomeu era lavrador no Piauí, e sua família trabalhava na roça.

Aqui em São Paulo veio morar no Bairro de São Miguel Paulista, Trabalhou na Empresa Nitro Química durante 13 anos e trouxe vários amigos e parentes muitos se aposentaram pela Nitro Química e a maioria moram no bairro.

Saindo da Nitro Química ele foi trabalhar de motorista de táxi, foi quando se casou e teve 4 filhos

Trabalhou 13 anos de motorista de táxi e mais 5 anos como contratado da Nitro Química carregando os diretores. Nessa época ele e os motoristas do ponto de táxi plantarão a figueira que tem entre Av: Marechal Tito e a entrada que liga o Jd. Helena hoje nesse local é Praça José Calдини, nessa época o ponto de táxi onde ele trabalhava era na Rua Beraldo Marcondes.

Bartolomeu era uma pessoa que nunca negou uma ajuda. Quantas vezes socorreu seus vizinhos porque naquela época nem toda família tinha automóvel, participou de movimentos para melhoria da Vila Rosário lutou pela iluminação das Ruas, nessa época faziam reuniões na sua casa com moradores do Bairro onde persuadia que só através da reunião de moradores poderiam conseguir melhoria.

Bartolomeu logo deixou de trabalhar de táxi e foi trabalhar como motorista de carga. Nessa época sofreu um derrame que paralisou o lado esquerdo onde teve que parar de trabalhar esse sofrimento durou 09 anos até que veio a falecer no dia 17/11/03 aos 75 anos de idade.

Era um homem muito trabalhador honesto, um bom marido, um bom pai, amigo nos momentos difíceis, solidário que faz muita falta entre parentes e amigos.

Folha nº 06 do proc.
 Nº 01-566 de 09-
 de
 Adm. C. J. C. Ass. P. M. T.

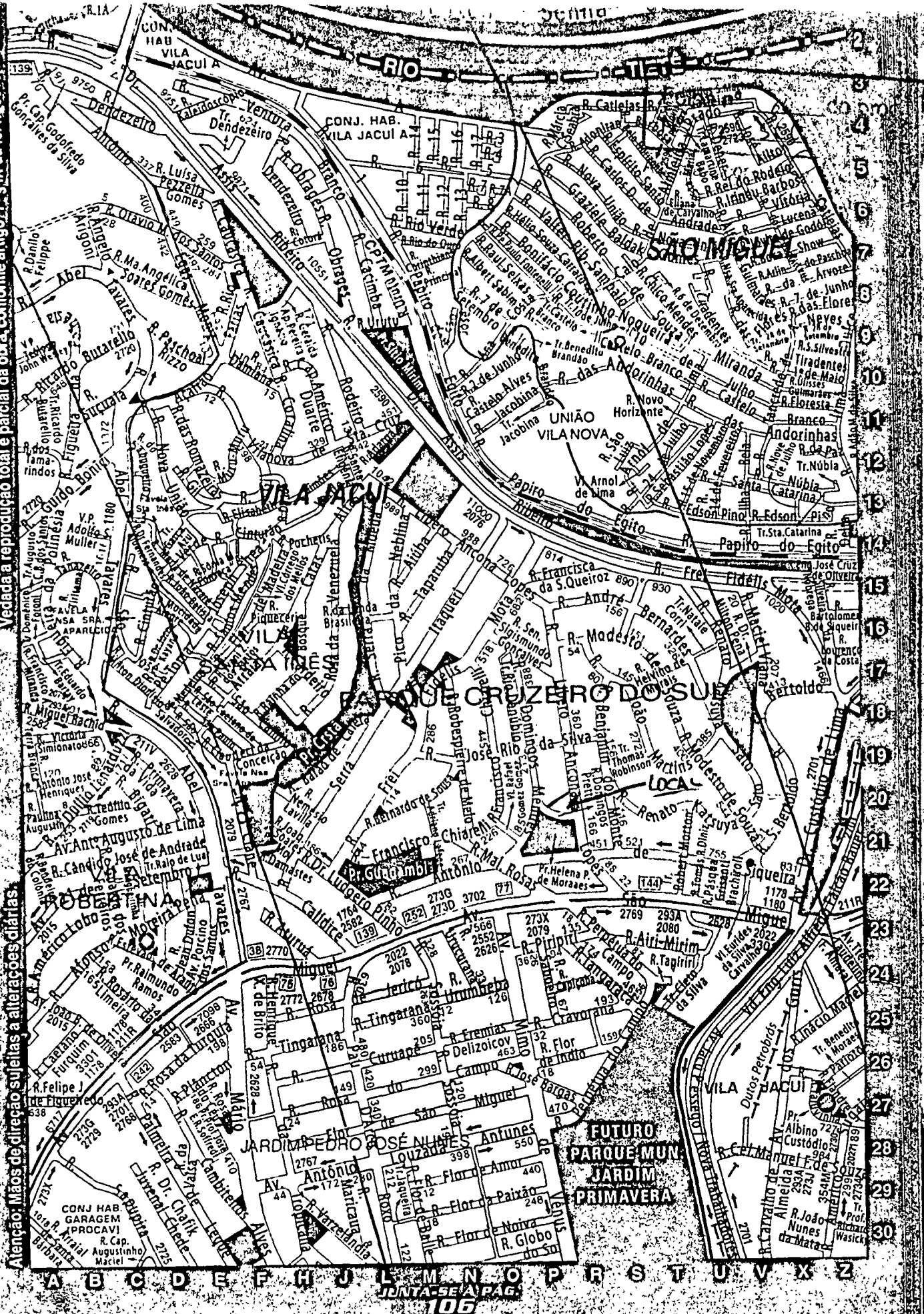
DENOMINA. Praça

~~DE NOMINA~~ "BARTOLOMEU PAES RIBEIRO"

ESPAÇO LIVRE PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO
ENTRE AS RUAS: DOMINGOS PRETTI (cod log
Nº 06.050-0) E RUA: LIBERO ANCONA
LOPES (cod log 11.823-0), NO BAIRRO PQ
CRUZEIRO DO SUL - SUB-PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL PAULISTA.

(Valdemir)

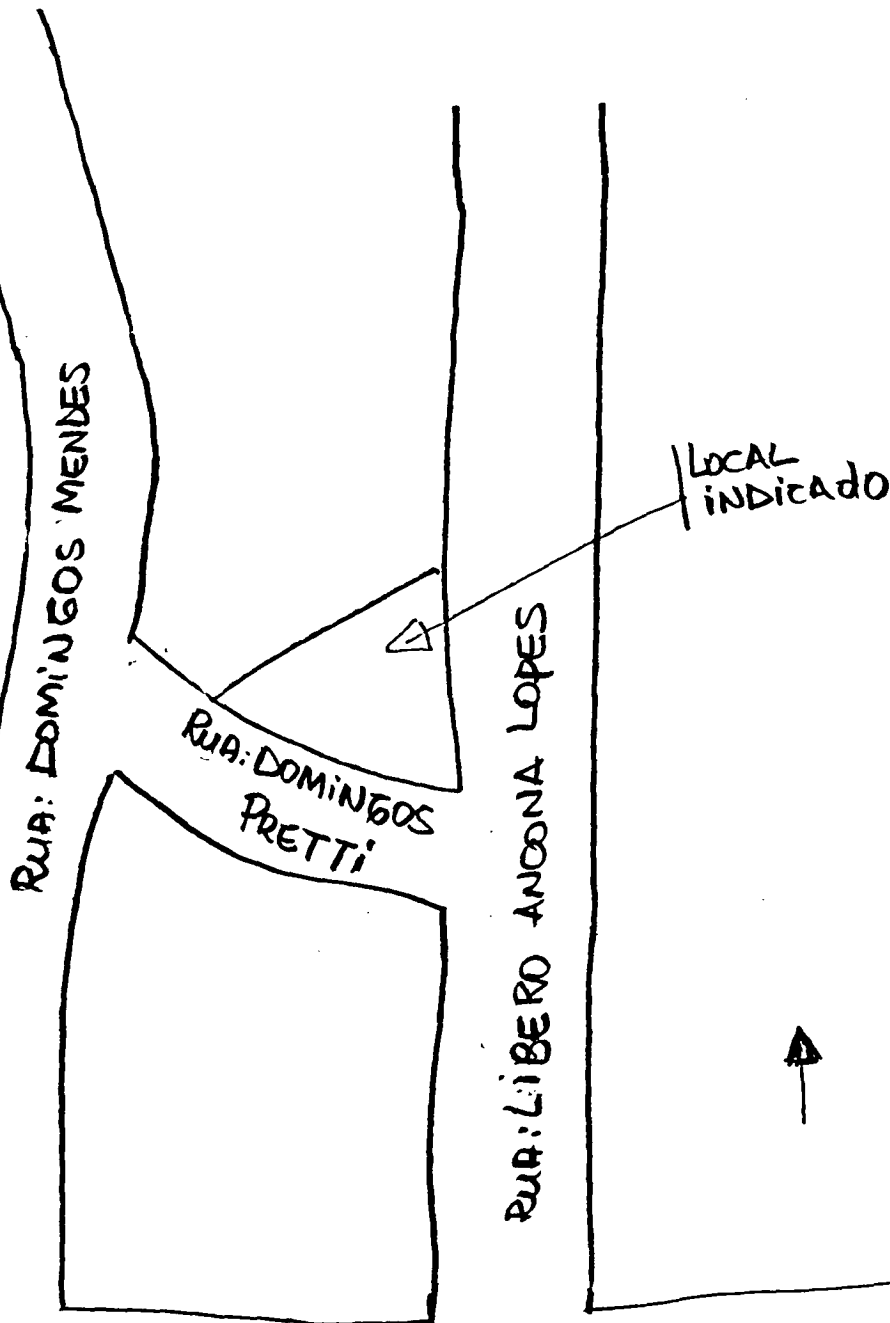
Atenção: Mãos de direção sujeitas a alterações diárias.



Vendo É SÓ OLHAR, GOSTAR E COMPRAR

**O MELHOR CLASSIFICADOS
DE AUTOMÓVEIS COM FOTOS!**
Nas bancas ou www.vendoautos.com.br

BAIRRO
PO CRUZEIRO DO SUL
(SÃO MIGUEL PAULISTA)
CROQUI



RUA: ANTONIO DE SIQUEIRA

AV: SÃO MIGUEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-566/09 03/09/2009 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

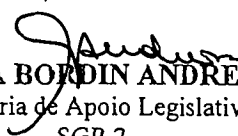
Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

03/09/09


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

03/09/09

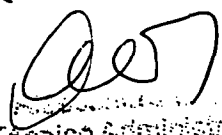

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO			
Em	<u>03</u>	<u>09</u>	<u>09</u>
Por	<u>[Signature]</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a) <u>Alexandra</u>
Executar Pesquisa.
SP. <u>03</u> / <u>09</u> / <u>2009</u>
<u>[Signature]</u>

Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia

Pesquisa Efetuada
04/09/09


Técnico Administrativo
RF 11.135

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntados o documento(s) de
fls. 01 - 01, 09, 10

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11/207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

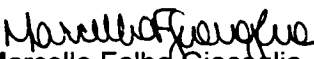
Folha 09
Proc. Nº 566/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL 566/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do despacho do Sr. Presidente de fls. 1.

São Paulo, 04 de setembro de 2009.


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 08/09/09 às 18h
RF _____

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

GABRIEL CHAIM

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 21/09/2009

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO
EM 24/09/09 às 17:00
POR JORGE
S.MOA 25/09 AS: 17 h 30 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) pontado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 10 e 12 e folha de informação nº

em 27/10/09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc.

nº 01-566 de 2009

Solange Raimundo dos Santos
RF. 45.501

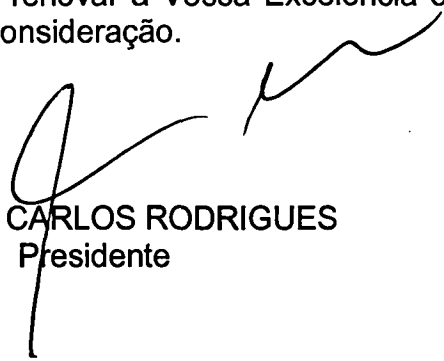
São Paulo, 13 de outubro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00590/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 566/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que "Denomina Bartolomeu Paes Ribeiro, o espaço livre sem denominação, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 566/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.
nº 01-566 de 2009
Solange Rainoza dos Santos
RF. 18.351

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0566/2009 de autoria do nobre vereador Adolfo Quintas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Praça Bartolomeu Paes Ribeiro) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0566/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

14/10/09

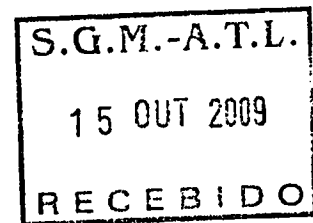
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 14 de outubro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 590/2009, de
13/10/09, solicitando informações acerca do PL 566/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 566/09 e do despacho da Comissão solicitante.




Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.123.9.00
SGM/ATL

Recebido na Secretaria das
Comissões em 2/10/09
às 17 h 00 min.
RF 11.130

7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) nº 11.120 do(s)
sob nº 13 a 18 e folha de informação nº

9 em 06/ 11/09 a

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

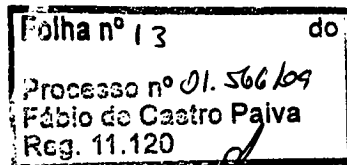
São Paulo, 3 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 628/09 - C

Ref.: Ofício SGP-15 nº 0590/2009

Processo nº 2009-0.304.369-2



15 - DOCREC
15- 03446/2009

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 566/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Bartolomeu Paes Ribeiro o espaço livre sem denominação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretario do Governo Municipal

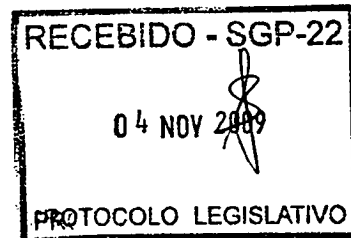
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

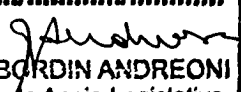
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/icgs
Resp 566-09



À SGP-15

Em... 04 / 11 / 09


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 14 do
Processo nº 01.566/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

folha de informação nº 18

do processo nº 2009 – 0.304.369 – 2 em 26/10/2009 (a)

Ref: memorando nº 252/09 – ATL III

Interessado: vereador Adolfo Quintas – PL 0566/09.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Bartolomeu Paes Ribeiro.

CÓPIA

Edivaldo M. Domingos
Agente de Arquivo

CASE G

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado em folha retro, respondemos aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial, e não possui número de codlog.

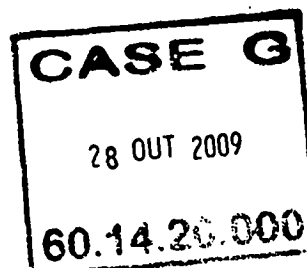
Item 3 – não é denominado até o momento.

Item 4 – o nome “Bartolomeu Paes Ribeiro” não é homonímia até esta data.

Item 5 – não. Deverá constar: “Fica denominado Praça Bartolomeu Paes Ribeiro. o espaço livre delimitado pelas Ruas Líbero Ancona Lopez e Domingos Pretti (setor 112 – B, quadra 331), situado no Distrito da Vila Jacuf, Subprefeitura de São Miguel”.

Item 5 – sim.

Arqtª Urbª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



26/10/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15
Processo nº 01.566/09
Fábio de Castro Paiva
11.120

Folha de Informação nº

19-

Do Processo nº 2009-0.304.369-2

em 28/10/2009 (a)

Chella S. Sodré
A.G.P.P.
CASE

INTERESSADO: **Vereador Adolfo Quintas**

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL nº 0566/09

INFORMAÇÃO: 428/CASE-G/2009

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)

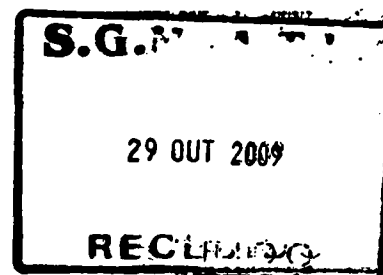
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com o parecer a cota retro.

28/10/2009

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/css.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 16 13 do
Processo nº 01.566/09
Folha de Castro Palva
Reg. 11.120

Folha de informação nº 10

Do memorando ATL nº: 620/09

em 18/9/09

u *Quimpo*
Assessoria G. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 566/09:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 89 - Vila Jacui
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Libero Ancona Lopes e Domingos Pretti
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 112 B
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 331
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 07 - N , quadrícula: B - 2 .

DIMAP 3, em 18/09/09

u *Quimpo*
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

Folha nº 13 do Proc.
N.º 2009-0.304.369-2
Clara Regina R. A. Nascimento
RF: 612.321.4.00
SGM/ATLII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

14
Proc. 001.566/09
Reg. 11.420

Folha de informação nº 11

Do memorando ATL nº: 620/09

em 18/9/09

a *Assessor*

Assessoria S. do Carmo de Campos

DIMAP-3
Senhor Assistente

CÓPIA

Análise do PL nº 566/09:

Segue sob fl. 10, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Bartolomeu Paes Ribeiro".

DIMAP 3, em 18/09/09

a *Assessor*
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

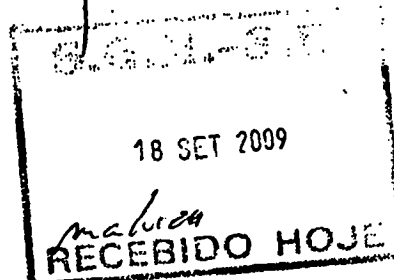
Folha 14 Proc.
N.º 2009-0-304-369-2

Clara Regina R. M. A. Nascimento
RF: 611.721.4.00
SGM/ATI II

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 18/09/09

a
Dedio Figueira
Auditor Fiscal



Bartolomeu Paes Ribeiro (Praça)

Folha de Informação n.º 7
Do Memº 621/2009 - ATL III

Em 17/09/2009 (a).....

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

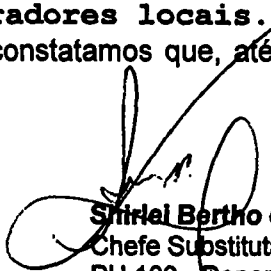
Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 566/09 de autoria do vereador **Adolfo Quintas** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Bartolomeu Paes Ribeiro**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos as informações apresentadas indicando que o homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão e participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais.

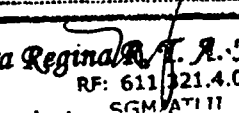
Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 17/09/2009


Shirley Bertho dos Santos
Chefe Substituta
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

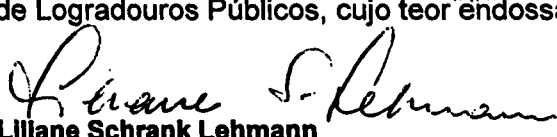
SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

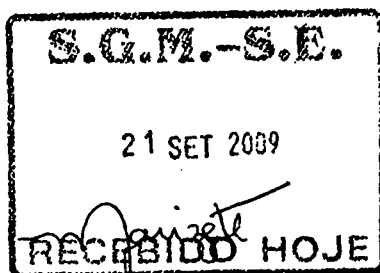
Folha Nº 16 16 dc
N.º 2009-0 304.369.2


Clara Regina A. A. Nascimento
RF: 611321.4.00
SGM/ATL II

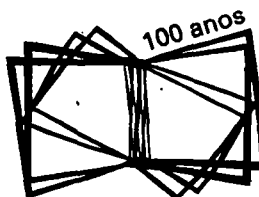
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 17/09/2009


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luiz
São Paulo 2007



RECEBIDO EM 06/11/09 ÀS 14:25 h
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 06/11/09 ÀS 14:25 h

POR Jda-

SAÍDA: 09/11 ÀS 16 h 35

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 19 e 20, e folha de informação nº

em 15/3/10 a

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria



16 - PAR
16- 00093/2010

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc.
nº 01 - 566 de 20 09
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0566/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça Bartolomeu Paes Ribeiro o espaço público delimitado pelas Ruas Líbero Ancona Lopez e Domingos Pretti, no Bairro Parque Cruzeiro do Sul, Subprefeitura São Miguel Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 14, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0566/09

Denomina Praça Bartolomeu Paes Ribeiro, o espaço público delimitado pelas Ruas Líbero Ancona Lopez e Domingos Pretti, no Distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do proc.

nº 01 - 566 de 20 09

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.891

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

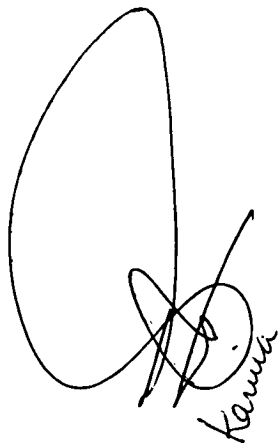
Art. 1º Fica denominado Praça Bartolomeu Paes Ribeiro, o espaço público delimitado pelas Ruas Líbero Ancona Lopez e Domingos Pretti, Setor 112-B, Quadra 331, no Distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa 10/3/10


Gabriel Chalita
Vereador

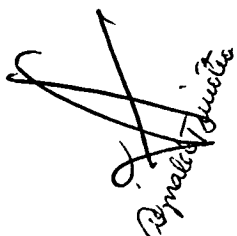

Karina

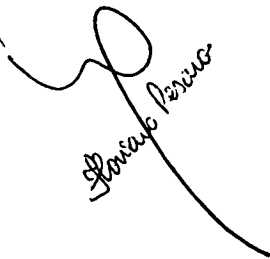

José Antonio

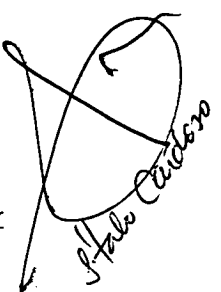

Nilton de Paula


Alvaro Azeiteiro


Carlos A. Bezerra


Arnaldo de Oliveira


Joviano Pereira


Paulo Cardoso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12 / 3 / 10

Pág. 144 Col. 4:

Conferido *[assinatura]*

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 15 / 3 / 10

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 15 / 03 / 10 às 15 h

[assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>[assinatura]</i>
<i>[assinatura]</i>
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em 17 / 03 / 10
<i>[assinatura]</i>
Observe prazo para manifestação de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 10 do ROL.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 21

Em 14 / 04 / 2010

Inamar Alves de Sousa Junior *[assinatura]*
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00352/2010

Folha nº 21 do
Processo 01-566/09
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 566/09

Trata-se do Projeto de Lei nº 566/09 de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa *denominar Praça Bartolomeu Paes Ribeiro, o espaço livre sem denominação, e dá outras providências.*

Além da Justificativa, na qual o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, são anexadas fotocópias da Certidão de Óbito e de um mapa e um croquis da região que abrange o logradouro em questão.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro citado é bem público, é oficial e não possui número de codlog, que ainda não está denominado e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, que a sua descrição está incorreta, propondo o seguinte texto: "Fica denominado Praça Bartolomeu Paes Ribeiro, o espaço livre delimitado pelas Ruas Libero Ancona Lopez e Domingos Pretti (setor 112-B, quadra 331), situado no Distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel". Concluiu esclarecendo que a caracterização quanto ao tipo (Praça) está correta.

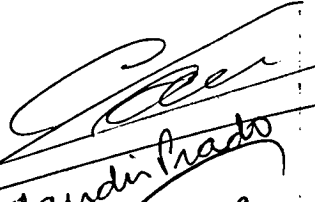
A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto de Lei, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

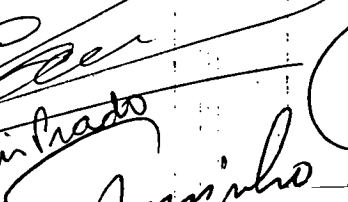
Considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 566/09, na forma do **Substitutivo** proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/04/2010.


Vereador Domingos Dissei
Presidente


Vereador Paulo Frange
Relator


Adolfo Quintas


João Paulo


João Paulo


João Paulo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16/04/2010

Pág. 78 Col. 4

Conferido

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 16/04/2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 16/04/10 às

RF 10199

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CLAUDIO FONSECA

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes

Em 04/05/10

Obs.: o prazo para a declaração é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sol nº _____, e folha de informação nº

22 em 20/05/10

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00549/2010

Folha nº - 22 - do proc.
nº. 01 - 566 de 20 09
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 566/09.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Bartolomeu Paes Ribeiro, o espaço livre sem denominação, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo para acolher informações do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJLP.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte entende que a propositura é meritória, deve prosperar eis trata-se de justa homenagem a antigo morador da localidade, a quem outros moradores menos favorecidos recorriam da solidariedade e espírito comunitário e encontravam alento.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões, 19/05/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudinho - Presidente

Cláudio Fonseca

Russomanno

Jooji Hato

Celso Jatene

Marco Aurélio Cunha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Roberto Trípoli - Presidente

Milton Leite

Arselino Tatto

Antonio Donato

Souza Santos

Adilson Aguiar

Gilson Barreto

Aurélio Miguel

Atilio Francisco

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25/05/2010

Pág. 80 Col. 4ª

Conferido *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 19,

Publicado no D.O.M. de
25/05/2010

Página(s) 80 Coluna(s) 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 25/05/10
M.T.S.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

25 MAI 2010

17:00 Horas

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

09/06/2010

João
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

09/06/2010

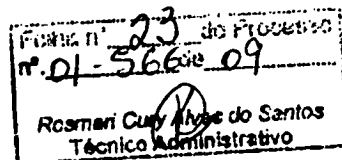
Creusa
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE *em* juntado *1* nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* e folhas *1* nº 23/24
Em 30/06/10

Rosmari
Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



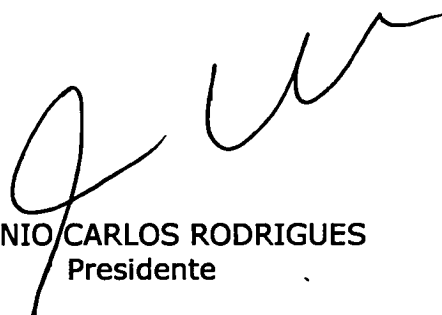
São Paulo, 16 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01984/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 566/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Bartolomeu Paes Ribeiro o espaço público delimitado pelas ruas Líbero Ancona Lopez e Domingos Pretti, no Distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

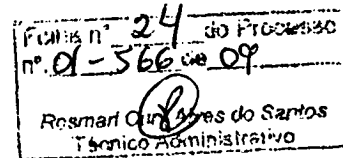

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

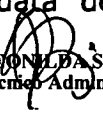
JCSS/clsz

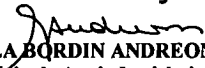


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 566/09). (Ver. Adolfo Quintas - PSDB). Denomina Praça Bartolomeu Paes Ribeiro o espaço público delimitado pelas ruas Líbero Ancona Lopez e Domingos Pretti, no Distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominado Praça Bartolomeu Paes Ribeiro o espaço público delimitado pelas ruas Líbero Ancona Lopez e Domingos Pretti (Setor 112-B - Quadra 331), no Distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu,  **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, a conferi.

São Paulo, 09 de junho de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/clsz





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do Processo
nº 01-5681-09
Rosmar Cury Alves do Santos Técnico Administrativo

LEI Nº 15228 DE 29 DE junho DE 2010.

Denomina Praça Bartolomeu Paes Ribeiro o espaço público delimitado pelas ruas Líbero Ancona Lopez e Domingos Pretti, no Distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Bartolomeu Paes Ribeiro o espaço público delimitado pelas ruas Líbero Ancona Lopez e Domingos Pretti (Setor 112-B - Quadra 331), no Distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,

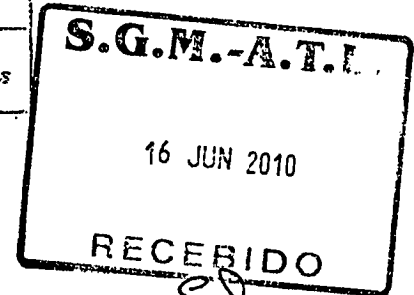
ℵ
JCSS/clza

Folha nº 26 do Processo
nº 01-566/09

Adolfo Quintas
Vereador do Santos
Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Eliene S. Valho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

São Paulo, 16 de junho de 2010.

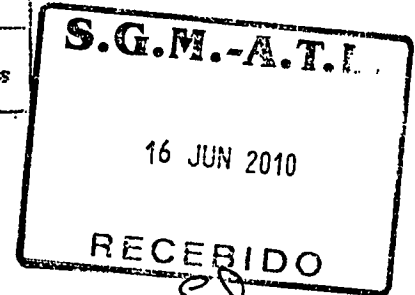
Recebi ofício SGP-23 nº 1984, de 16/06/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 566/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas (inciso I do art. 84 do R.I.).

Folha nº 26 do Processo
nº 01-566/09

Adolfo Quintas
Vereador do Santos
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Elene S. Valério Pinha
RF: 558.463.9/00
SGM/ATL

São Paulo, 16 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1984, de 16/06/10,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 566/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas
(inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 27 ✓
do processo nº 01-566.109 30/06/10 (a) 2 ✓
Raimari Corrêa Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.228, DE 29 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 566/09, do Vereador Adolfo Quintas - PSDB)

Denomina Praça Bartolomeu Paes Ribeiro o espaço público delimitado pelas Ruas Líbero Ancona Lopez e Domingos Pretti, no Distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Bartolomeu Paes Ribeiro o espaço público delimitado pelas Ruas Líbero Ancona Lopez e Domingos Pretti (Setor 112-B - Quadra 331), no Distrito da Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 06 / 2010
pagina 01 de 2 ✓
Conferido [Assinatura]

À

SGP.33

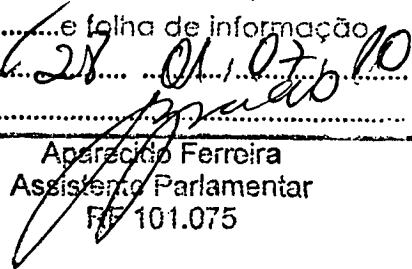
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30.06.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

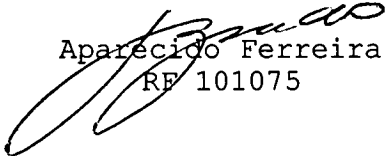
Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº.....
--


Aparecida Ferreira
Assistente Parlamentar
RP 101.075



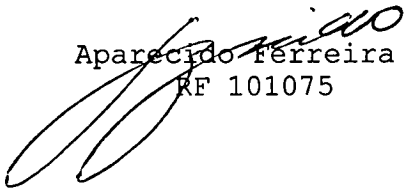
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 28
do processo 01-566 de 2009 01/07/2010


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 01/07/2010
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075